SEJUDH

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E RAIMUNDA CREUZA DA COSTA FERREIRA.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **RAIMUNDA CREUZA DA COSTA FERREIRA,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 24/01/2008 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 21/07/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 24/01/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E JANAINA ALI PINHEIRO.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **JANAINA ALI PINHEIRO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 24/01/2008 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/07/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 24/01/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E GETÚLIO ANDRADE NASCIMENTO

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **GETÚLIO ANDRADE NASCIMENTO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E JOÃO LEANDRO ALVES.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **JOÃO LEANDRO ALVES,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 02/07/1992 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 02/07/1992.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E ORLANDO MORAES DIAS JUNIOR.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **ORLANDO MORAES DIAS JUNIOR,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E PAULO SÉRGIO NERY.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **PAULO SÉRGIO NERY,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 30/06/2006 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 30/06/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E UBIRAJARA ROCHA SIDRIN.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **UBIRAJARA ROCHA SIDRIN,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E ALICE BARBOSA DA SILVA.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **ALICE BARBOSA DA SILVA,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E DEYVID AMARAL DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **DEYVID AMARAL DOS SANTOS,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E EDINALVA ANTONIA BRAGA SABÁ.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **EDINALVA ANTONIA BRAGA SABÁ,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 02/07/1996 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 02/07/1996.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E ERISON BARATA GORDO.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **ERISON BARATA GORDO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E GISELE DO SOCORRO AZULAY DA SILVA.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **GISELE DO SOCORRO AZULAY DA SILVA,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E IRLA MARIA LIMA LEÃO.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **IRLA MARIA LIMA LEÃO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/11/1993 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/11/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E JOAQUIM AUGUSTO CORRÊA CARVALLO.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **JOAQUIM AUGUSTO CORRÊA CARVALLO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 04/10/1999 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 04/10/1999.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E JOSÉ GUILHERME FONSECA COELHO.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **JOSÉ GUILHERME FONSECA COELHO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E MIGUEL JOÃO DE CASTRO JÚNIOR .

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **MIGUEL JOÃO DE CASTRO JÚNIOR ,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/04/1993 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/04/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E OLGARINA FERREIRA CONCEIÇÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **OLGARINA FERREIRA CONCEIÇÃO DAS NEVES,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 08/03/1994 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 08/03/1994.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E WALDER MARCELO TORRES GONÇALVES.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **WALDER MARCELO TORRES GONÇALVES,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 30/06/2006 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 30/06/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E WANILZA MACEDO CHAVES.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **WANILZA MACEDO CHAVES,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 30/06/2006 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 30/06/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.

Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E MICHELLE DE FÁTIMA DA SILVA MOUTA.

Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **MICHELLE DE FÁTIMA DA SILVA MOUTA,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma: